



## Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

### AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA Nº 014/2026

A Câmara Municipal de Ipatinga torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para:

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) bombas centrífugas elétricas de superfície, trifásicas, 220V, destinadas ao bombeamento de água para abastecimento da caixa d'água desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo).

- **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:** 02/06/2026 (terça-feira), às 23h59min.
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** [compras.cmi12@gmail.com](mailto:compras.cmi12@gmail.com).
- **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Compras e Suprimento.
- **EM CASO DE DÚVIDAS:** enviar questionamentos pelo e-mail acima citado ou pelo telefone (31) 3829-1233 (horário de 12h às 18h), órgão de Compras e Suprimento.
- **DOCUMENTO QUE COMPÕE ESSA PESQUISA:** Proposta Comercial.

Ipatinga, 28 de maio de 2026.



# Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

## PROPOSTA COMERCIAL

**ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO**

### Dados da Empresa

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone/fax:	
E-mail:	
Contato:	
C/C - Banco/Ag.	

**A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:**

Item	Descrição	Quant UNID	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de 02 (duas) bombas centrífugas elétricas de superfície, trifásicas, 220V, destinadas ao bombeamento de água para abastecimento da caixa d'água desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo). Especificações Técnicas Mínimas As bombas deverão possuir, no mínimo, as seguintes características: • Tipo: Bomba centrífuga elétrica de superfície; • Alimentação elétrica: 220V trifásico; • Aplicação: Bombeamento de água para caixa d'água; • Potência aproximada: 2 CV; • Frequência: 60 Hz; • Rotação aproximada: 3.500 RPM; • Sucção: 1 1/2" polegada; • Recalque: 1" polegada; • Vazão compatível com o sistema existente; • Equipamento novo, sem uso; • Garantia mínima conforme fabricante. Referência técnica das bombas atualmente utilizadas (conforme placas dos equipamentos anexadas): • Modelo aproximado: BC-92S; • Motor WEG; • Potência: 2 CV; • Vazão máxima aproximada: 15,4 m <sup>3</sup> /h; • Altura manométrica máxima aproximada: 43,1 m.c.a	2 UNID		
TOTAL GLOBAL				

Informações Adicionais (P/ Pesquisa de Preços): Vide Termo de Referência.

Declaração: A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições supracitadas.

*"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."*

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa/Responsável pela cotação



MADE IN BRAZIL

ITEM: 14960205



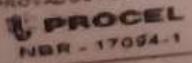
DATA: 17OUT22

- 3	MOTOR DE INDUÇÃO - GAIOLA		Classe IR3	
56Y	kW(HP-cv) 1.50(2.00)			
V	220/380//220/380		Hz	60//50
A	5 23/3 03//5 68/3 29		RPM	3475//2880
AFS	6 28/3 64//6 53/3 78		IP	21
FS	1 20//1.15		AMB	40 °C
FP	0.88//0.82		ISOL	F
	REND 85.5//84.5%		ΔT	80 K
			CAT	N



T1 - AZU T2 - BRA T3 - LAR  
 T4 - AMA T5 - PRE T6 - CIN

RENDIMENTO E FATOR DE POTÊNCIA APROVADOS PELO ILMETRO



ATENÇÃO

O MOTOR DEVE SER ATERRADO DE ACORDO COM AS NORMAS NACIONAIS PARA PREVENIR CHOQUE ELÉTRICO



BC-92S 1C 2 T 60 2/3

Código: 87230417-00

ALTURA(m c.a.)

VAZÃO(m<sup>3</sup>/h)

Minima

Maxima

Minima

Maxima

11,7

43,1

1

15,4

Pressão máxima sem vazão (m c.a.): 44

SUCÇÃO: 1 1/2

RECALQUE: 1

BOCAIS: BSP

DIAM ROTOR: 158 mm rpm: 3500

NUMERO DE SÉRIE

22L87-01-00249E



D.C.: 22L87

Franklin Electric Ind. Motobombas S.A.  
CNPJ 84.685.1060001-66-Joinville-SC  
Fabricado no Brasil  
OBRIGATÓRIO ATERRAR MOTOR ELÉTRICO



909445 171005

### Energia

(Elétrica) MOTOBOMBA

CENTRÍFUGA

Franklin Electric Ind. de Motobombas S.A.

Mod.: BC-92 1C 2P RT158

Mais eficiente



Consumo de Energia (kWh/h)

2,115

Rendimento do Conjunto (%)

38,4

Rendimento da Bomba (%)

46,2

Vazão (m<sup>3</sup>/h)

10,04

Altura Manométrica (m c.a.)

29,8

Rotação Corrigida (rpm)

3500

Diâmetro do Rotor (mm)

158



PROCEL





220 V TRF

WEG  
P2 x CE  
RI  
ITEM: 1164702  
ATENÇÃO





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**BOMBA CENTRÍFUGA ELÉTRICA**

*Artigo 6 – inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021*

**a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) bombas centrífugas elétricas de superfície, trifásicas, 220V, destinadas ao bombeamento de água para abastecimento da caixa d'água da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste instrumento.

A contratação possui natureza de fornecimento de material permanente, caracterizando-se como aquisição comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Quantitativos:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
01	Bomba centrífuga elétrica de superfície, trifásica, 220V, potência nominal mínima de 2 CV, sucção 1 1/2", recalque 1", destinada ao bombeamento de água	02 unidades

**Prazo de vigência/entrega**

O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

Por se tratar de aquisição com entrega imediata e sem obrigação continuada, não haverá necessidade de formalização de contrato administrativo, podendo a contratação ser substituída por Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica prorrogação contratual, em razão da natureza do objeto.



**b) Fundamentação da Contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do abastecimento de água nas dependências da Câmara Municipal, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa.

Atualmente, o sistema de bombeamento de água conta com 03 (três) bombas centrífugas, sendo que 02 (duas) encontram-se inoperantes em razão de desgaste mecânico decorrente do uso contínuo, enquanto a terceira bomba ainda em funcionamento apresenta condições precárias de operação, já tendo sido submetida anteriormente a manutenção corretiva.

Ressalta-se que os equipamentos existentes possuem mais de 04 (quatro) anos de utilização contínua, ocasionando desgaste natural de seus componentes, aumento recorrente de falhas e redução da eficiência operacional, comprometendo diretamente o sistema de abastecimento de água.

Importante destacar que a paralisação total do sistema poderá ocasionar interrupção no fornecimento de água, comprometendo serviços essenciais, como limpeza, utilização de sanitários, copa e demais atividades indispensáveis ao funcionamento do órgão.

Após análise das condições dos equipamentos existentes, verificou-se que a aquisição de novas bombas mostra-se mais vantajosa à Administração do que a realização de novos reparos, considerando os custos de manutenção, a baixa confiabilidade operacional dos equipamentos atuais e o risco recorrente de falhas.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP foi dispensada, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, com objeto comum e plenamente definido, referente à aquisição de



bombas centrífugas elétricas destinadas ao sistema de abastecimento de água da Câmara Municipal.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, sendo possível definir de forma objetiva as especificações técnicas necessárias, não havendo complexidade técnica que justifique a elaboração de estudo aprofundado.

Além disso, a contratação possui caráter essencial e necessário, uma vez que a paralisação total das bombas poderá comprometer o fornecimento de água e o regular funcionamento das atividades desta Casa Legislativa.

**c) Descrição da Solução como um Todo, considerado todo o ciclo de vida útil do objeto**

A solução consiste na aquisição de 02 (duas) bombas centrífugas elétricas de superfície, trifásicas, 220V, destinadas ao sistema de bombeamento de água da Câmara Municipal, visando substituir os equipamentos atualmente inoperantes e garantir a continuidade do abastecimento de água nas dependências do órgão.

Os equipamentos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com o sistema já existente, assegurando adequado desempenho operacional, eficiência no bombeamento e compatibilidade hidráulica e elétrica com a estrutura instalada.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, sem uso, com garantia do fabricante, proporcionando maior durabilidade, confiabilidade operacional e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

Considerando o ciclo de vida útil do objeto, a solução adotada apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, tendo em vista que a substituição dos equipamentos antigos reduz custos futuros com reparos, minimiza riscos de paralisação do abastecimento de água e contribui para a continuidade dos serviços essenciais desempenhados pela Câmara Municipal.



Além disso, a aquisição de novos equipamentos possibilitará melhor eficiência operacional do sistema hidráulico, maior segurança no funcionamento e aumento da vida útil do conjunto de bombeamento.

#### **d) Requisitos da Contratação**

Para atendimento da necessidade da Câmara Municipal, a empresa contratada deverá fornecer equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

**As bombas centrífugas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:**

- Tipo: bomba centrífuga elétrica de superfície;
- Alimentação elétrica: 220V trifásico;
- Potência nominal mínima: 2 CV;
- Frequência: 60 Hz;
- Rotação aproximada: 3.500 RPM;
- Sucção: 1 1/2" polegada;
- Recalque: 1" polegada;
- Aplicação compatível com bombeamento de água para caixa d'água;
- Compatibilidade com o sistema hidráulico existente;
- Equipamentos novos e sem uso;
- Garantia mínima fornecida pelo fabricante;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, ou prazo superior oferecido pelo fabricante;
- Suporte técnico durante o período de garantia, para orientações e eventuais necessidades relacionadas ao funcionamento dos equipamentos;
- Substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, mau funcionamento ou incompatibilidade técnica, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Câmara Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG  
Fone: (31) 3829-1200 site: [www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante transporte e armazenamento.

A contratada será responsável pela substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito de fabricação, avarias, incompatibilidade técnica ou funcionamento inadequado, sem ônus adicional para a Administração.

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Câmara Municipal, em local previamente indicado pela Administração.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento**

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral de 02 (duas) bombas centrífugas elétricas de superfície, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação.

O fornecimento será realizado de forma única, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Câmara Municipal.

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em local indicado pela Administração, durante o horário regular de expediente.

As bombas fornecidas deverão ser novas, sem uso, devidamente acondicionadas e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhadas, quando aplicável, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG  
Fone: (31) 3829-1200 site: [www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

manual do fabricante, certificado de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** realizado no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos equipamentos;
- **Recebimento definitivo:** realizado após conferência das especificações técnicas e verificação do adequado funcionamento dos equipamentos, em prazo razoável definido pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou incompatibilidades técnicas, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, cabendo à Administração verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pelo suporte técnico necessário e pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento, sem custos adicionais para a Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Câmara Municipal.

A contratação será encerrada após o fornecimento integral dos equipamentos, emissão do recebimento definitivo e cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

**f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**

A execução da contratação **será acompanhada e fiscalizada** pela **Gerência de Serviços Gerais** da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG  
Fone: (31) 3829-1200 site: [www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

Ficam designados para acompanhamento e fiscalização da contratação os seguintes servidores:

- **Gestor do contrato:** Geraldo Cupertino Gomes
- **Gestor suplente:** Thalisson Lucas Almeida Silva – Diretor de Serviços Gerais
- **Fiscal do contrato:** Nelson Francisco Vaz
- **Fiscal suplente:** Gilberto Gonçalves da Silva

### **Compete ao gestor do contrato:**

- Coordenar o acompanhamento da execução contratual;
- Adotar as providências necessárias para o regular cumprimento da contratação;
- Controlar prazos, vigência e demais condições estabelecidas;
- Autorizar, quando necessário, medidas relacionadas à execução do objeto;
- Solicitar aplicação de sanções administrativas, caso constatadas irregularidades;
- Promover os atos necessários à gestão administrativa da contratação;
- Encaminhar demandas e ocorrências aos setores competentes.

### **Compete ao fiscal do contrato:**

- Acompanhar diretamente a entrega dos equipamentos;
- Verificar o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas;
- Conferir quantitativos, qualidade e condições dos materiais fornecidos;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- Comunicar ao gestor eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, quando constatada a conformidade do objeto;



- Auxiliar a Administração no acompanhamento da execução da contratação.

Os substitutos atuarão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento e fiscalização da contratação.

#### **g) Critérios de Medição e Pagamento**

A medição do objeto será realizada mediante verificação do fornecimento integral dos equipamentos, observando-se a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos materiais fornecidos.

O recebimento definitivo será realizado por servidor designado pela Administração, após a conferência das especificações técnicas e verificação do adequado funcionamento dos equipamentos, certificando que o objeto foi executado em conformidade com as exigências da contratação.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente, desde que não haja pendências administrativas ou irregularidades na execução do objeto.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas na contratação.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização da situação, sem ônus para a Administração.

#### **h) Forma e critério de Seleção do Fornecedor**

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada com empresa do ramo pertinente ao objeto, devendo a futura contratada apresentar os seguintes documentos de habilitação:

##### **Habilitação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

##### **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

##### **Qualificação mínima:**

- Comprovação de atividade compatível com o objeto da contratação;
- Apresentação de proposta comercial contendo descrição detalhada do equipamento ofertado;



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG  
Fone: (31) 3829-1200 site: [www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

- Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações técnicas exigidas, quando solicitado pela Administração.

**Para fins de seleção, serão observados, além do menor preço, os seguintes critérios:**

- Compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações técnicas exigidas;
- Atendimento aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho;
- Apresentação de garantia do fabricante;
- Capacidade de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração.

Não será admitida a oferta de equipamentos usados, reconicionados ou em desacordo com as características técnicas previstas neste instrumento.

A Administração poderá realizar diligências para verificação das informações apresentadas pela empresa vencedora, visando assegurar a adequada execução da contratação.

**i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado**

Vide relatório de pesquisa de preços que será elaborado pela diretoria de compras e suprimentos, em conformidade com o art 23 da lei 14.133/2021, que será anexado posteriormente aos autos do processo.

**j) Adequação Orçamentária**

**01.101.000.01.031.0001.2.003 449052990000 - Outros Materiais Permanentes**

**Elemento: 25 Subelemento: 96**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG  
Fone: (31) 3829-1200 site: [www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

Ipatinga, 22 de maio de 2026.

### Equipe Técnica:

Rodrigo Nunes Bernardo  
Assistente Técnico do Legislativo

Thalisson Lucas Almeida Silva  
Diretor de Serviços Gerais

Edson Rodrigues da Costa  
Superintendente Geral

### Colaboradora:

Alessandra Mendes



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG  
Fone: (31) 3829-1200 site: [www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

**Agentes Públicos a serem designados para gestão e fiscalização do contrato a ser celebrado.**

### **I – Gestor do Contrato**

**Titular:** Geraldo Cupertino Gomes

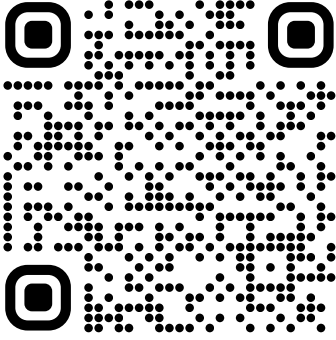
**Substituto:** Thalisson Almeida Lucas Silva

### **II – Fiscal**

**Titular:** Nelson Francisco Vaz

**Substituto:** Gilberto Gonçalves da Silva

## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/221866647573df0bb2029c6916bc7465a03d4bc248fa05b37>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

9c3d797b69e0f1f1aa2d95a588ad347f239e7d4e67ad6b367da2a5d1ba7b4847  
 Hash SHA256 do original

### Assinaturas presentes no documento

**Thalisson Lucas Almeida Silva**  
 142.202.586-12  
 Signatário

**Edson Rodrigues da costa**  
 057.839.656-42  
 Signatário

**Rodrigo Nunes Bernardo**  
 032.482.006-26  
 Signatário

### Trilha de auditoria

- 22/05/2026 14:30 **Gerencia de Serviços Gerais** (gerencia.servgerais@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 816.824.257-20) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 9c3d797b69e0f1f1aa2d95a588ad347f239e7d4e67ad6b367da2a5d1ba7b4847
- 22/05/2026 14:31 **Rodrigo Nunes Bernardo** (rodrnun@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 032.482.006-26) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 45319  
 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
- 22/05/2026 14:49 **Thalisson Lucas Almeida Silva** (thalissonlucas2506@gmail.com, CPF 142.202.586-12) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 10177  
 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
- 22/05/2026 15:32 **Edson Rodrigues da costa** (edsonrodrigues@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 057.839.656-42) assinou o documento

Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 4527  
 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633